

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Quinta Reunião Ordinária do Ano de 2022 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada em 20 de junho de 2022, às 14:30 horas, por videoconferência, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Dr. Marcelo de Souza do Nascimento** (Conselheiro Presidente do CA/FDDC), **Dr. Daniel Fernandes Silva Felix** (Representante Titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), **Dr. Anderson de Melo Silva** (Representante Titular da Secretaria de Economia - SEEC), **Dr. Idenilson Lima da Silva** (Representante Titular da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF), **Dra. Stela Maria Cabral Domingos** (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil), **Dr. Diógenes Faria de Carvalho** (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON), **Dra. Vivian Abadia Policena da Silva** (Representante Titular do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF). Ausentes os Representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, visto o processo de designação estar em andamento. Estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: **1)** Agradecimentos aos Representantes do MPDFT, pela excelente colaboração nos trabalhos do Colegiado; **2)** Dilação de Prazo apresentada pela Diretoria de Administração Geral do IDC/PROCON-DF, referente à proposição de Gestão Documental da autarquia - processo SEI nº 00015-00001378/2021-95; **3)** Solicitação de alteração da ata da segunda reunião ordinária, apresentada pelo Representante Titular da SEEC - processo nº 00040-00016003/2022-30; **4)** Informativos gerais. Dr. Marcelo deu as boas vindas ao Representante Titular da SEJUS. Passando-se à pauta: **Item 01** - A antiga Representante do MPDFT informou não poder participar da reunião, mas solicitou que ficasse registrado seu agradecimento ao Dr. Marcelo, que compareceu no MPDFT. **Item 02** - Segundo item da pauta refere-se ao pedido de dilação de prazo apresentado pela Diretoria de Administração Geral do Procon-DF, referente ao contrato firmado com a empresa SOS DOCS, visto o plano de trabalho 03/2021 estabelecer vigência até 31/05/2021, mas o montante aprovado na reapresentação do projeto em 2021 ter sido destinado para a execução do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 01/2019, que compreende o período entre 14/06/2021 até 14/06/2022, solicitando, assim, dilação do prazo até 14/06/2022. A Secretária destacou que não há solicitação de recursos, apenas do prazo da execução até o término do Quarto Termo Aditivo. Dada a palavra ao Colegiado, Representante SEEC foi favorável à dilação do prazo; Representante BRASILCON favorável à dilação do prazo; Representante OAB favorável à dilação do prazo; Representante IDC/PROCON-DF favorável à dilação do prazo; Representante PGDF favorável à dilação do prazo; Representante SEJUS se absteve de opinar, visto ser sua primeira participação. **Assim sendo, solicitação IDC/PROCON-DF APROVADA.** **Item 03** - Foi apresentada ao Colegiado a solicitação, por parte do Representante Titular da SEEC/DF, de alteração da ata da segunda reunião ordinária. Dada a palavra ao Conselheiro da SEEC, o mesmo informou declinar da solicitação, visto seu prosseguimento não resultar em modificação substancial da ata e o prazo transcorrido. Aproveitou para registrar sua manifestação de que a Secretaria Executiva do CA/FDDC deveria remeter os questionamentos realizados em reunião às áreas técnicas específicas, para resposta técnica formal aos Conselheiros, não devendo ficar a cargo da própria Secretaria Executiva responder às solicitações realizadas, até mesmo como uma resguardo à Secretaria e ao Colegiado. A Secretária-Executiva destacou que concorda com o Conselheiro e informou que em virtude precariedade na estrutura administrativa da Autarquia, que não detém todas as áreas técnicas específicas necessárias a todos os procedimentos que integram as atividades do Órgão e ainda o quadro reduzido de servidores. A Secretaria Executiva absorve algumas demandas referentes ao FDDC e ao IDC/PROCON-DF, com a finalidade de dar celeridade e/ou vazão. Dada a palavra aos demais Conselheiros, que concordaram com as pontuações do Conselheiro CA/FDDC, acataram as explicações da Secretária-Executiva e não realizaram novos apontamentos. Dr. Marcelo ressaltou que a estrutura organizacional do Instituto de Defesa do Consumidor é enxuta, e a falta de pessoal capacitado para desenvolver todas as atividades específicas, ocasionando a sobrecarga dos servidores que desenvolvem suas atividades laborais. Ratificou que os apontamentos do Representante da SEEC/DF são pertinentes e agradeceu a colaboração. **Item 04** - Como informativos gerais, a Secretária informou que no processo relacionado às barreiras em acrílico, processo SEI nº 00015-00016342/2020-25, em que foi questionado pela Representante do MPDFT se a quantidade adquirida foi suficiente para atender à demanda do órgão, foi apresentada resposta afirmativa da área específica. Com relação ao processo de retificação da legislação do FDDC, processo SEI nº 00015-00005555/2021-11, o Representante BRASILCON solicitou que a matéria seja apresentada na reunião do mês de agosto, por motivo de viagem. A Secretária-Executiva agradeceu ao Representante SEEC por ter aceitado a relatoria do processo de prestação de contas do FDDC. Dr. Marcelo agradeceu a todos pela compreensão no atraso da reunião, visto antes ter participado de audiência pública na Câmara Legislativa. Nada mais a ser discutido, a reunião terminou às 15:05. Nada mais havendo, eu, Gessiane Cristina Barbosa de Faria, conferi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Conselheiro Presidente do CA/FDDC

DANIEL FERNANDES SILVA FELIX
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania
Membro Titular

ANDERSON DE MELO SILVA
Secretaria de Estado de Economia
Membro Titular

IDENILSON LIMA DA SILVA
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Membro Titular

STELA MARIA CABRAL DOMINGOS
Ordem dos Advogados do Brasil
Membro Titular

DIÓGENES FARIA DE CARVALHO
Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor
Membro Titular

VIVIAN ABADIA POLICENA DA SILVA
IDC/PROCON-DF
Membro Titular

GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA
Secretária-Executiva do CA/FDDC



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 20/06/2022, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERNANDES SILVA FELIX - Matr.0173113-0, Assessor(a) Especial.**, em 20/06/2022, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Stela Maria Cabral Domingos, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN ABADIA POLICENA DA SILVA - Matr.0224367-9, Chefe do Núcleo de Atendimento de Brazlândia**, em 21/06/2022, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IDENILSON LIMA DA SILVA - Matr.0232495-4, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) do Contencioso**, em 21/06/2022, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE MELO SILVA - Matr.0044004-3, Auditor de Controle Interno**, em 28/06/2022, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA - Matr.0239016-7, Secretário(a) Executivo(a) do Fundo de Defesa do Consumidor**, em 28/06/2022, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=89039221)
verificador= **89039221** código CRC= **FF01E70B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

61 3218-7715